



**MPV 1040
00048**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA 1040 DE 2021

Emenda supressiva nº de 2021

Art. 1º Suprima-se o artigo 17 do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 1.040, de 29 de março de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de flexibilização para a cobrança de conselhos profissionais que não merece prosperar por facilitar as cobranças também ilegais para profissionais e empresas dispensadas por Lei de tal cobrança, a exemplo dos Microempreendedores Individuais – MEIs. Por esse motivo, a presente emenda visa suprir a lacuna legislativa a respeito do drawback para as empresas optantes do Simples Nacional.

Sala das Sessões,

JORGINHO MELLO
Senador - PL/SC



SF/21509.77190-02